



Orgulho de ser Chapadense

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PUBLICADO

Em

Mário de Sena F. Netto
Secretário de Administração
Decreto: 006/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CHAPADA DE NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, XXI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 2, de 15 de Janeiro de 2018, da Secretária do Tesouro Nacional e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de janeiro de 2018, e alterada pela Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3, de 27 de março de 2018, que “Dispõe sobre as atribuições dos agentes financeiros do Fundeb, a movimentação financeira e a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundo, consoante as disposições do art. 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do art. 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, e do art. 7º, § 3º, III e IV do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e dá outras providências”, que tem por objetivo, disciplinar os mecanismos e formas de garantia, aos entes governamentais, do direito de escolha do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para manutenção e movimentação das contas únicas e específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, na forma do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; disciplinar as atribuições dos agentes financeiros do Fundeb, em relação à distribuição dos recursos e manutenção das contas únicas e específicas desse Fundo; Operacionalizar a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundeb, consoante às disposições do art. 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do art. 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, e do art. 7º, § 3º, III e IV do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012; estabelecer procedimentos inerentes ao levantamento de dados e informações necessárias à realização do ajuste de contas anual do Fundeb, de que tratam o art. 6º, § 2º e art. 15, parágrafo único, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

PREFEITURA DE
CHAPADA DA NATIVIDADE



Orgulho de ser Chapadense

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

CONSIDERANDO ser de extrema importância da aprovação do Fundo Municipal de Educação, conforme a Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3, de 27 de março de 2018, uma vez ser exigência estabelecida pelo Governo Federal.

CONVOCA

Os Excelentíssimos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Chapada de Natividade para Sessão Legislativa Extraordinária, no dia 13 de julho que sexta-feira, em horário a ser definido pela respeitável Presidência da Augusta Casa de Leis municipal, para a apreciação do Projeto de Lei nº 020/2018, que “Dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Educação - FME e dá outras providências”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada da Natividade – TO, 10 de julho de 2018.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Joaquim Lurcino Ferreira'. The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the left.

JOAQUIM LURCINO FERREIRA

Prefeito Municipal
